

II SEMINÁRIO ESTADUAL PIBID DO PARANÁ

Anais do Evento



Foz do Iguaçu | 23 e 24 | Outubro 2014

ISSN: 2316-8285

INDO ALÉM DA DISCUSSÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PIBID DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA PUCPR

Joaquim Francisco Dias Setin¹
Gabriela Rocha Da Silva¹
Paulo Ricardo Portella Da Silva¹
Janete Dubiaski-Silva²

Resumo:

Este relato apresenta a vivência de bolsistas do PIBID de Ciências Biológicas da PUCPR num trabalho inicial sobre direitos humanos e dos animais. Inicialmente questionamos nossos alunos sobre o que eles entendiam e conheciam sobre direitos humanos. A constatação de que a grande maioria de nossos educandos vive à beira das discussões destes temas foi imediata. Utilizamos de conceitos como os que combatem o especismo, e pregam a necessidade de se prezar pelo bem estar animal enquanto provocava-se os alunos a refletir sobre o fenômeno da vida e a interação entre as diferentes espécies, bem como sobre o papel do ser humano nesse contexto. Superando as barreiras da alienação cultural e a falta de reflexão latente acerca do que pertence e é devido ao que é vivo, constatamos que é possível despertar a visão do educando a favor dos direitos humanos mais essenciais ao mostrar-lhes as lições sobre o que o respeito à vida como um todo tem a oferecer.

Palavras-chave: especismo; animais humanos; bem estar animal.

Introdução

O que cabe ao docente de ciências e biologia conduzir em sua prática os conceitos de direitos humanos? O que sabe um aluno de ensino básico acerca destes direitos? Estas questões guiaram os primeiros passos de nossa formação profissional ao ingressarmos no PIBID-PUCPR, trabalhando em uma escola pública na periferia de Curitiba.

Ao indagarmos nossos educandos se existiam direitos universais aplicáveis a qualquer indivíduo, e que todo e cada um é detentor destes direitos pelo fenômeno de estar vivo, constatamos que tais conceitos compunham um montante de reflexão remota ou inexistente dentre eles. Direitos tais como à moradia, socialização, a ser e permanecer vivo e o direito à saúde (Organização das Nações Unidas, 1948), suas origens e preâmbulos, um marco na nossa civilização, mostraram-se categoricamente ignorados pelos nossos educandos. Frente a esta adversidade, fez-se necessária uma reflexão, quanto ao nosso papel enquanto educadores na área de ciências da vida, no trabalho de expandir a consciência dos ideais humanos de igualdade e diversidade, considerando-se que, segundo Godoy e Jacobs (2012), a educação formal pode vir a ser um mecanismo de reforço aos conceitos de antropocentrismo através de sua metodologia e conteúdos aplicados. Nesse sentido, Felipe (2007) argumenta que tais conceitos teriam contribuído para a realidade em que animais não humanos são expostos a

¹ Graduando (a) em Licenciatura em Ciências Biológicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e bolsista CAPES no Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

² Professora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da PUCPR. Coordenadora do subprojeto de Ciências Biológicas do PIBID-PUCPR.

tratamentos indignos e extremamente cruéis, consequências de um preconceito direcionado a espécies, de cunho elitista e eletivo. Ora, é, por muitas vezes, de acordo com Denis (2010), justamente na escola que o indivíduo primeiro tem seu contato com a produção científica e a filosofia da sociedade em que está inserido, e, portanto, um fator importante na conscientização de hábitos.

Decidimos então promover um debate entre nossos alunos acerca dos direitos dos seres vivos, e a natureza do programa pelo qual atuávamos nos deu as ferramentas necessárias para a elaboração de um projeto que se utilizasse de nossa disciplina para fomentar as reflexões, a partir desta base, sobre os direitos humanos considerando-se os contextos científicos, históricos e biológicos.

Desenvolvimento

Definimos por adotar um método desafiador: construir a consciência de que existe uma comunidade moral, extensa, abrangente e em expansão, que avalia as necessidades e direitos de tudo aquilo que está vivo baseado nos conhecimentos científicos acerca da natureza e dos conceitos de bem estar, consciência e dor (Naconecy, 2010), conhecimentos científicos sobre anatomia e fisiologia animais. Ou seja, pela óptica da Biologia, analisar as interações entre os seres vivos, em paralelo com a realidade humana (espécie dominante) e sua responsabilidade frente ao planeta e aos outros seres vivos, plantas e animais.

Após uma breve alusão aos conceitos mais básicos de ecologia, discorreremos acerca das características anatomofisiológicas pertinentes aos animais a ser analisada, em foco, sua interação com o ambiente exercida através de seu sistema nervoso, que lhes permite perceber o meio em que estão e sentir dor (Regan, 2005). Referendamos as semelhanças e particularidades dos principais filos animais neste quesito. Só então avançamos para o cerne da reflexão sobre a interação com animais não humanos. Utilizamos de aulas dialogadas seguidas de debates em sala, incitando sempre a discussão dos assuntos abordados entre os alunos, exposição de suas opiniões e experiências. O próprio termo adotado, “animais não humanos”, causou, a princípio, estranheza e até mesmo certo grau de revolta entre os eles. Contudo, tal revolta, além de compreensível, já era esperada, sendo uma manifestação evidente da cultura perpetrada de alienação da natureza humana correlacionada com outros seres vivos conforme Felipe (2007).

Discutimos sobre nossa espécie na perspectiva da classificação e evolução animais, por meio de aula laboratorial com exposição de modelos anatômicos, seguida por aula dialogada tratando sobre as teorias vigentes acerca dessa área da ciência. Então avançamos

para a etapa em que avaliamos a conduta do homem enquanto espécie dominante do planeta frente aos outros animais: maus tratos na utilização de animais em experiências, entretenimento, fabricação de roupas e produção de alimentos, genocídios e falta de respeito ao direito de existência de indivíduos e espécies de animais não humanos. Após essa etapa, discutimos os conceitos de bem estar animal e de consumo consciente. Em seguida, solicitando uma análise crítica a respeito do assunto abordado, apresentamos aos educandos o documentário “Terráqueos” (Monson, 2005). Então provocamos os alunos perguntando se estes em algum momento já haviam se questionado se os produtos animais que utilizam teriam passado pelos processos cruéis e, ora, imorais, apresentados no documentário. Frente à negação, levantamos o questionamento “por que este tratamento? Porque permitimos? Está certo ou está errado?”.

O termo “animais não humanos” versus “animal humano” foi aceito sem maiores objeções a partir de então e, mais, passou a ser utilizado amplamente por uma parte considerável de nossos alunos. Demos então, introdução ao termo cunhado pelo psicólogo Richard Ryder: Especismo. Como resultado, os educandos foram unânimes na opinião de que maus tratos aos animais não humanos e humanos, que lhes causem dor e sofrimento, são moralmente inaceitáveis. Nas palavras de uma de nossas alunas “isso está completamente errado, porque os animais sentem como nós e dor é errado” enquanto outro ainda, seguindo esta linha de raciocínio, afirmou que “nunca pensei que isso pudesse acontecer. É desumano!”. Aproveitando do choque resultante da exposição e da crítica se alastrando entre os alunos, introduzimos a ideia de identificar quais manifestações naturais haviam sido negadas àqueles animais. Como resultante, obtivemos respostas tais como o direito de ser feliz, de estar bem, de não sentir dor, de ser respeitado, direito de abrigo e alimentação, e, recorrente, o direito de viver. Assim, os alunos já associavam de maneira automática e lógica, direitos a animais não humanos.

No próximo momento, em socialização em classe e debate, identificamos e contextualizamos os questionamentos levantados pelos educandos por meio de sínteses de diferentes produções científicas a respeito da violação dos direitos dos animais em sentido amplo: animais como um todo, humanos e não humanos. E neste ponto provocamos: animais não humanos possuem direitos? Por quê? Em resposta, os alunos conduziram uma reflexão que levou à ideia de que todo animal tem o direito ao bem estar e a permanecer vivo, pois este nasceu e vive, e que qualquer intervenção a fim de encurtar sua existência ou provocar

desconforto é um crime ao direito mais básico de todo ser vivo, considerando que todo animal sente dor.

Em seguida, apresentamos o conceito de que os direitos à vida, socialização, alimentação e reprodução são manifestações naturais de todo animal (Fraser et al, 1997) e hoje, vários órgãos mundiais reconhecem estas necessidades, o que nos levou, por exemplo, à Declaração Universal dos Direitos do Animal (UNESCO, 1978). Neste ponto chegamos à contribuição da biologia, a ciência que estuda a vida como um todo, na abordagem dos direitos humanos: a existência de direitos que pautam uma manifestação natural das necessidades do ser vivo, sem considerar ideias antropocentristas. Isto, quando aplicado à espécie humana, nos conduz diretamente para o conceito de Direitos Naturais, apontado na linha de evolução dos direitos humanos que vem desde o Cilindro de Ciro até a Proclamação Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (UNESCO, 1948).

Foi então discutido que é possível se combater a indiferença com relação às necessidades e direitos dos animais não humanos discorrendo sobre o especismo e relacionando-o a outras manifestações preconceituosas que ocorrem dentro das sociedades de animais humanos, tais como racismo, nazismo, sexismo e homofobia, por exemplo. Todas essas reflexões levaram à sensibilização dos educandos em relação à importância de se ter a consciência dos direitos básicos e universais de todo ser vivo e, portanto, de todo ser humano.

1324

Conclusão

Notamos que, partindo-se da sensibilização em relação aos maus tratos contra animais e a crítica a esses abusos é possível chegarmos à reflexão e aceitação por parte dos adolescentes de que os direitos humanos são universais e devem ser respeitados para todo e cada indivíduo humano, baseado no fator determinante desse possuir a capacidade de sentir dor, a necessidade de bem estar e socialização, dentre outras e, principalmente, considerando suas características que o definem como ser vivo, em comparação e interação com os outros, tanto nas semelhanças quanto no que o faz diferente dos demais seres vivos.

Referências

DENIS, L. Direitos animais: um novo paradigma na educação. Revista Pensata Animal, 2010. Disponível em <<http://www.pensataanimal.net/artigos/117-leondenis/346-direitos-animais-um-novo-paradigma-na-educacao>> Acesso em 14/jun/2014

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, 2005.

EARTHLINGS. Diretor: Shaun Monson. Escrito por: Shaun Monson. Coprodutor: Persia White. Música: Moby. Distribuição: Nation Earth. Duração: 95'. Linguagem: Inglês. Lançamento: 2005)

FELIPE, S. T. Dos Direitos morais aos Direitos Constitucionais: para além do especismo elitista e eletivo. Revista Brasileira de Direito Animal. N. 2, ano 2, p. 143-159, jan/jul, 2007.

FRASER, Neiman. WEARY, Daniel M. PAJOR, Ed A. A scientific conception of animal welfare that reflects ethical concerns. 1997.

GODOY Marcela T. JACOBS Andressa L. Animais não humanos e ensino de ciências: uma experiência desenvolvida com educadores na extensão universitária. Revista Educação e Cidadania, nº 14, 2012. Pag 42 a 54. Editora UniRitter

MACHADO, J. G. S. et al. Análise bioética da legislação brasileira aplicável ao uso de animais não humanos em estudos científicos.

NACONECY, C. M.. As (des) analogias entre racismo e especismo. Revista Brasileira de Direito Animal, Ano 5, Vol. 6, Jan – Jun 2010.

Organização das Nações Unidas, Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em < <http://www.dudh.org.br/declaracao/> >. Acesso em 14/jun/2014.

SANTOS D. S. NETO, E M. C. As interações entre os seres humanos e os animais: a contribuição da etnozootologia. Biotemas, 20 (4): 99-110, dezembro de 2007.

REGAN, T. Jaulas Vazias: encarando o desafio dos direitos dos animais. Resenha por NUNES, Lauren L.; **TRINDADE, Gabriel G.** Rev. de Pesquisa em Filosofia, v. 1, n. 3, maio – ago. 2011.

UNESCO *apud* Universidade Federal de São Carlos. **Declaração Universal dos Direitos dos Animais.** Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas (Palais de Chaillot, Paris, 10 de dezembro de 1948). Acessado em 04 de abril de 2014. Disponível em: < <http://www.propq.ufscar.br/comissoes-de-etica/comissao-de-etica-na-experimentacao-animal/direitos> >